



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.309, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 35 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27/02/2025, na Edição nº 1268A;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2021, **SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-0 SSP/SP e CPF nº 303.xxx.xxx-41, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, com vencimentos fixados na **Referência "3", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede do Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-0 SSP/SP e CPF nº 303.xxx.xxx-41, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **MONITOR**. Nomeada pela Portaria nº 9.309, de 24 de março de 2025, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal

**SILVANA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**  
Empossada

#### PORTARIA Nº 9.310, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Irmandade da Santa Casa "Leonor Mendes de Barros" de Cardoso, através do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo da Dispensa nº 009/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 012/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade para os usuários do SUS; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -DESIGNAR** a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, servidora pública municipal, matrícula nº 14389, lotada no cargo de Secretária de Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 001/2025**,celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - disponibilizar materiais e equipamentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 6

tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.311, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 009/2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, através do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo da Dispensa nº 009/2025 – Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 012/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimento de Pronto Socorro de Baixa Complexidade para os Usuários do SUS; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

**I - ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

**II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração; e,

**III - JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de

Enfermeiro Padrão;

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.312, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 011/2025**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do Termo de Fomento nº 002/2025, oriundo da Dispensa nº 011/2025 – Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 014/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade para os usuários SUS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, servidora pública municipal, matrícula nº 14389, lotada no cargo de Secretária de Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 002/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 6

deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.313, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 011/2025**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o Município de Cardoso e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do Termo de Fomento nº 002/2025, oriundo da Dispensa nº 011/2025 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 014/2025, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de Serviços de Atendimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade para os usuários SUS; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

**I - ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;

**II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração; e,

**III - JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

**I** - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

**II** - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 040/2025

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 040/2025, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE 20 PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES NO POVOADO DE VILA ALVES, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO E MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, a ser realizado no dia 08/04/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 5 de 6

de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 24 de março de 2025.  
Luís Paulo Bednarski Pedrassolli  
*Prefeito Municipal*

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 039/2025. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM DIVERSOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO. DATA DE REALIZAÇÃO: 09/04/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 24/03/2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1284

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 DISPENSA Nº 16/2025 PROCESSO Nº 16/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**CONTRATADA:** RENAN GOMES DA SILVA - AZULL INSTALAÇÕES

**CONTRATO:** 06/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações elétricas do imóvel da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência anexo I.

**VALOR HORA TÉCNICA:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 210 HORAS:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa 16/2025, Processo nº 16/2025, Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

Cardoso-SP, 20 de março de 2025.

**Alex Mendes Borges**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso - SP

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: camara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3a68-2ef9-3959-a5b6-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1284, ano VII, veiculado em 25 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 25/03/2025 às 08:14:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a68-2ef9-3959-a5b6-96>